CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 343/2016

CONSIDERANDO QUE:

a) o Departamento de Estradas e Rodagens da Bahia (DERBA), referência na pesquisa, planejamento, construção, manutenção, conservação preventiva e fiscalização dos quase 20 mil km da malha rodoviária baiana, depois de quase um século de relevantes serviços prestados ao Estado da Bahia, e apesar de sua importância fundamental para as áreas de infraestrutura, transporte e logística, foi extinto em 28 de fevereiro de 2015, pela Lei.13.205 de 2014, que promoveu uma reforma administrativa no âmbito da Administração;

b) a extinção da citada autarquia resultou na precariedade das estradas baianas (das quais 70% se encontram em sofríveis condições de trafegabilidade, o que coloca em riscos a vida das pessoas), e poderá acarretar graves prejuízos ao erário público, uma vez que estudos já realizados apontam que, com a terceirização das obras de manutenção e conservação das estradas, a execução do km poderá ter seu custo majorado em até 300%;

c) os mesmos estudos indicam que a qualidade dos serviços terceirizados não será a mesma daqueles realizados pelo Estado, devido principalmente à alta rotatividade da mão de obra das empresas e à ganância de muitos empreiteiros acostumados a embutir sobrepreços nos serviços prestados ao Estado, distanciando-se, portanto, do padrão Derba de qualidade;

d) é arriscada a implantação de pedágios nas rodovias estaduais de maior tráfego de veículos, cobrança esta que aumentaria o chamado “Custo Brasil”, já que 85% das mercadorias do país são transportadas através das rodovias;

e) a estrutura do Derba compreendia a existência de 20 (vinte) residências fixas em pontos estratégicos do interior do Estado, o que contribuía para a agilidade nos trabalhos de conservação e manutenção da malha viária e também em eventuais serviços emergenciais; tais residências foram postas à disposição de outras secretarias estatais ou até mesmo das Prefeituras Municipais;

f) os equipamentos do Derba, como caminhão, caçamba, patrol, escavadeira, retroescavadeira, usinas de asfalto e outros foram doados às Prefeituras, a maioria das quais sem pessoal adequado para operar essas máquinas;

g) nos tempos áureos, o Derba chegou a ter em seus quadros 7.500 funcionários, desempenhando as mais diversas funções (como engenheiro, agrimensores, operadores de máquinas e outros), sendo progressivamente esvaziado pela omissão do Estado, até ser extinto, contando apenas com 746 servidores, em sua maioria com anos de experiência em planejamento, conservação, manutenção e fiscalização relacionados às estradas de rodagem;

h) destes funcionários remanescentes, apenas cerca de 220 foram absorvidos pela atual Superintendência de Infraestrutura e Transporte (SIT), órgão criado para substituir o Derba, sem a mesma *expertise* rodoviária da extinta autarquia, e mais de 250 deles se encontram hoje à disposição do Estado da Bahia, sem exercerem efetivamente nenhuma atividade; relegados, portanto, a uma espécie de “limbo administrativo”;

i) um efetivo importante destes funcionários foi realocado para outras Secretarias de Estado, a fim de desempenhar funções para as quais não estavam devidamente capacitados, como zelador de escolas, auxiliar de limpeza e até para transportar cadáveres no Instituto-Médico Legal; o que caracteriza inaceitável desvio de função, além de um desperdício da experiência acumulada ao longo dos anos de serviço;

j) segundo a Asderba/Sindicato, representante sindical da categoria, muitos desses servidores vêm sofrendo perseguição, assédio moral e (os mais velhos) padecendo de doenças psicossomáticas, como ansiedade e depressão, em parte devido à tristeza, pela extinção de um órgão para o qual deram o melhor de sua força de trabalho, e também pela perda de benefícios pecuniários;

k) os quase 20 mil km da malha rodoviária do Estado da Bahia, incluindo as pontes e viadutos, representam um patrimônio de aproximadamente 30 bilhões de reais, cabedal que deve ser gerido e fiscalizado pelo ente estatal;

l) por fim, a extinção do Derba trará consequências negativas diretas para a infraestrutura rodoviária da Bahia,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, manter a estrutura administrativa do Departamento de Estradas e Rodagens da Bahia (DERBA), como prevista antes da promulgação da Lei Estadual nº 13.204, de 2014, investindo na revitalização do órgão, com a aquisição de máquinas e equipamentos, e realizando concurso público para a reposição de pessoal e a valorização de seus servidores.

Sala da Comissão, 15 de fevereiro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luís Carlos Suíca